



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293 - 23º andar - Edifício Conde Prates - cep 01009-907

NOTA DE MONITORAMENTO - OS Nº 069/2020/CGM-AUDI

Unidade Auditada:	Subprefeitura Itaquera - SUB-IQ
Período de realização:	10/06/2020 a 04/06/2021

Assunto: Ordem de Serviço nº 069/2020/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Subprefeitura Itaquera - SUB-IQ (6067.2020/0012316-2).

Palavras-chave: monitoramento, recomendação, SUB-IQ, OS 069/2020, OS 071/2019.

SUMÁRIO

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise sobre a manifestação da SUB-IQ acerca da recomendação pendente de monitoramento do atendimento, emitida pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI quando na realização de trabalho anterior.

INFORMAÇÃO

A presente ordem de serviço trata do monitoramento das ações realizadas pela Unidade Auditada visando ao atendimento da recomendação constante no produto de auditoria da OS 071/2019 e prevista para ser acompanhadas após a data de 10/06/2020.

A partir da análise da recomendação e do produto de auditoria de onde se originou, assim como das manifestações apresentadas pela SUB-IQ em atendimento às solicitações de informação decorrentes da execução da OS 069/2020, a equipe de monitoramento apreciou as ações efetivadas em resposta às recomendações emitidas.

Por regra, informa-se que as recomendações avaliadas como *não atendida – reiteração por atendimento parcial* e *não atendida - reiteração por não atendimento* poderão ser objeto de nova análise por esta equipe, quando avaliadas em um novo ciclo de monitoramento, respeitado o prazo adicional para providências indicado na análise da recomendação.

Já as recomendações avaliadas como *não atendida – assunção de risco pelo gestor* e *cancelada/prejudicada* não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Observa-se que a ausência de manifestação ou inação da Unidade acerca do atendimento de recomendações que puder ser considerado irregularidade funcional e resultar em prejuízo ao erário municipal implica no encaminhamento desta ocorrência à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Todas as recomendações nos trabalhos de monitoramento que não tiverem sido canceladas/prejudicadas serão consideradas na contabilização do Índice de Atendimento de Recomendações - IAR da Unidade.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento de recomendações não atendidas ou não monitoráveis, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revista por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior ao próximo ciclo de monitoramento da Unidade.

Por fim, informamos que o presente trabalho está sendo finalizado sem a manifestação da Unidade, tal fato, aliado à natureza e a antiguidade das fragilidades que deram origem a recomendação (extravio de documentos), indicam uma situação perene de baixa capacidade de resposta do controle interno da Unidade a demandas corriqueiras. Tem-se também que a Unidade não possui Responsável pelo Controle Interno nomeado nos termos do Decreto 59.496/2020. Portanto, faz-se necessário ressaltar a importância do envolvimento da alta gestão da Unidade na promoção mecanismos de governança por meio de um sistema de controle interno atuante e eficaz.

Assim, apresenta-se a seguir a avaliação da recomendação ora monitorada:

Quadro: Produto da 071/2019 - CONCLUSÃO item 08 Cód.Audi:1942

Texto da Recomendação	Considerando o decurso do tempo desde a demanda inicial e o informado pela Subprefeitura Itaquera, conclui-se que nada mais resta a recomendar quanto à solicitação inicial, no entanto cabe recomendação à Subprefeitura Itaquera de promover revisão dos controles internos referentes à guarda documental, visando garantir maior eficiência e prontidão em seus procedimentos.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	Não houve manifestação da Unidade até 03/06/2021.
Análise da equipe de monitoramento	Considerando que a solicitação inicial de manifestação SEI 031654541 foi encaminhada ao gabinete da Subprefeitura em 07/08/2020 e foi reiterada em SEI 032867406 e 034670840 sem que fosse obtida qualquer resposta da Unidade, entende-se que não houve atendimento da recomendação e que não há intenção de realizar novas ações a ela relacionadas. Assim, considera-se que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implementação.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

CONCLUSÃO

Da análise das recomendações constantes nos produtos de auditoria OS 071/2019 e do constante nas manifestações da Unidade, quando existentes, conclui-se que de uma recomendação pendente obteve-se a seguinte avaliação:

Tabela: Situação atribuída após avaliação às recomendações constantes do presente ciclo de monitoramento

Origem da recomendação	Situação da recomendação	Quantidade
071/2019	não atendida – assunção de risco pelo gestor	1

Fonte: O Autor

O histórico de atendimento consolidado, que compõe o Índice de Atendimento de Recomendações, apresenta-se para ciência da Unidade Auditada, conforme segue:

Tabela: Histórico de Recomendações Monitoradas*

SUB-IQ- AD - Sub	Atendidas	Atendidas Parcialmente	Não atendidas	Canceladas Prejudicadas	TOTAL
OSn					
071/2019	0	0	1	0	1
Total	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>1</u>

* Inclui todas as recomendações com manifestação de atendimento e o presente ciclo de monitoramento Fonte: O Autor

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, à Subprefeitura Itaquera - SUB-IQ e à Corregedoria Geral do Município, para apreciação, em especial, da recomendação item 08 da OS 071/2019.